



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 554/2007

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2007, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 600,26 (Seiscentos reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação.

05000:-	<u>DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV URBANOS E RURAIS</u>	
05002:-	<u>DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO</u>	
05002:2678201711.029	– Aquisição de Trator Traçado	
FONTE: 31738	– Convênio Trator Agrícola Traçado – Exercício Corrente	
300000:-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
330000:-	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>	
332000:-	<u>TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO</u>	
332093:-	Restituição de Convênio e Transferência da União..R\$-	600,26
		=====
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$-	600,26

Art. 2º - Para fazer face ao crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Alínea de Receita no valor de R\$ 600,26 (Seiscentos reais e vinte e seis centavos), de acordo com a seguinte rubrica abaixo:

132501990400 – Rec. Aplic – Conv. Trator Agrícola.....R\$- 600,26

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE JUNHO DE 2007.

TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 14.749

Folha N.º 36

n.º 27 / 06 / 2007